

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
Extrato de Contrato
 Dispensa de Licitação 62/2018
 Processo USP 18.1.1169.5.9
 Compra 224069
 Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.
 Contratada: Oficial Web Comercial Ltda. - ME, CNPJ 28363983000140.
 Objeto: Temporizador
 Valor Contratado: R\$ 1.710,00
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
 Classificação de Despesa Orçamentária: 339030541
 Data da Assinatura: 28-09-2018
 Empenho: 4461006/2018
 Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
Extrato de Contrato
 Dispensa de Licitação 55/2018
 Processo USP 18.1.1033.5.0
 Compra 218573
 Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.
 Contratada: Esteves e Protta Comércio e Serviços Ltda. ME, CNPJ 5908432000119.
 Objeto: Podador
 Valor Contratado: R\$ 3.342,00
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
 Classificação de Despesa Orçamentária: 449052341
 Data da Assinatura: 11-09-2018
 Empenho: 4111943/2018
 Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
Extrato de Contrato
 Dispensa de Licitação 63/2018
 Processo USP 18.1.1164.5.7
 Compra 222767 2018
 Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
 Contratada: Sistêmica Informática e Serviços Eireli, CNPJ: 53249470000150
 Objeto: Notebook
 Valor Contratado: R\$ 4.318,00
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
 Classificação de Despesa Orçamentária: 449088651
 Data da Assinatura: 27-09-2018
 Empenho: 4471621/2018
 Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
Extrato de Contrato
 Dispensa de Licitação 59/2018
 Processo USP 18.1.65.5.3
 Compra 4351880 2018
 Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
 Contratada: Vilatrada Comercio Importação e Exportação Ltda., CNPJ 2083617000143.
 Objeto: Refil para embalar guarda chuva.
 Valor Contratado: R\$ 1.500,00
 Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272
 Classificação de Despesa Orçamentária: 339030501
 Data da Assinatura: 21-09-2018
 Empenho: 4351880/2018
 Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Segundo Termo Aditivo de Contrato
 Contrato 017/2018 (Prorrogação de Vigência).
 Objeto: Serviço de Adequação de Garagem e Oficina da Seção de Serviços Gerais da FMRP/USP.
 Modalidade: Convite 002/2018 - FMRP
 Valor inicial e atual: R\$ 71.355,23
 Data de celebração do aditivo: 23-11-2018
 Crédito Orçamentário: Receita - 3.3.90.39.33903981 (Reformas de Imóveis).
 Prazo de vigência: Prorrogado por mais 20 dias, a partir de 25-11-2018.
 Parecer Jurídico: PG. C. 00933/2018
 Processo 2018.1.468.176
 Contratada: Chiappa Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 02.306.703/0001-78.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Despacho do Diretor, de 26-11-2018
Justificando, em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-02-2010, que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: Empresa: TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. ME
 Processo 18.1.482.41.1
 Empenho: 3905199/2018

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de Contrato
 Dispensa de Licitação
 Processo: 2018.1.1027.42.4
 Contrato 015/2018
 Contratante: Instituto de Ciências Biomédicas.
 Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
 Objeto: Aquisição de anestésico para pesquisa.
 Valor: R\$ 16.900,00
 Função Programática: 12.364.1043.5305
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.30
 Vigência: 05 dias
 Data da assinatura: 08-11-2018

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

Assistência Técnica Financeira
Serviço de Materias e Patrimônio
Extrato de Convênio
 Processo: 2018.1.650.55.1. Convênio Mercúrio: 43388.
 Partícipes: ICMC-USP, FAFQ e Intel Semicondutores do Brasil Ltda. Objeto: O objeto deste Contrato é a realização de projetos de pesquisa científica de base e aplicada envolvendo técnicas de computação natural e aprendizagem de máquina usando tecnologias Intel® (doravante denominado "Projeto"). Data da assinatura: 28-09-2018. Vigência: 28-09-2018 a 27-03-2019.

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

Portaria IEA-2, de 26-11-2018

Dispõe sobre o Edital de seleção de bolsistas de graduação e pós-graduação para a Cátedra Olavo Setubal de Arte, Cultura e Ciência do Instituto de Estudos Avançados da USP

O Diretor do Instituto de Estudos Avançados, nos termos da resolução 7.286/2018, de 12-10-2018, e da portaria GR-7.286, de 2-11-2018, baixa, ad referendum do Conselho Deliberativo, a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Instituto de Estudos Avançados torna público o edital para a seleção de bolsistas de graduação e pós-graduação para desenvolverem atividades no âmbito do projeto Democracia, Artes e Saberes Plurais da Cátedra Olavo Setubal de Arte, Cultura e Ciência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
 Edital Democracia, Artes e Saberes Plurais de bolsas de pesquisa para estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade de São Paulo.

Dispõe sobre bolsas de pesquisa para o projeto Democracia, Artes e Saberes Plurais de Eliana Sousa Silva, titular da Cátedra Olavo Setubal de Arte, Cultura e Ciência do IEA-USP ano 2018-2019.

I. Caracterização das bolsas de estudos e pesquisa
 Este edital é uma iniciativa da Cátedra Olavo Setubal de Arte, Cultura e Ciência do IEA-USP em parceria com a Reitoria da USP. As bolsas de pesquisa oferecidas visam ao engajamento do corpo discente em atividades de investigação científica ou projetos associados às atividades-fim da Universidade, de forma a contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos regularmente matriculados.

Os candidatos contemplados irão atuar nas seguintes ações da Cátedra:

A. Ciclo Centralidades Periféricas: realização de uma série de diálogos entre integrantes do mundo universitário – docentes, técnicos e estudantes – e artistas, intelectuais e ativistas das periferias brasileiras. Em torno do eixo temático "Democracia, Artes e Saberes Plurais" serão estimulados diálogos e interações que contribuam para aproximar a universidade e as periferias, de modo que se reconheçam suas produções e se ampliem os meios para a maior representação dos sujeitos subalternos e as experiências de territórios periféricos na USP.

B. Conexões com as Periferias: criação de uma plataforma digital dentro do site do IEA. A ação responde a uma demanda premente de a USP se aproximar das áreas periféricas de seus campi universitários. Esta aponta para o reconhecimento do papel fundamental que a Universidade tem na construção de sociedades menos desiguais e violentas, a partir do seu engajamento com as demandas reais da população. Nesse sentido, identificaremos a produção de pesquisa e de extensão já existente dentro da USP que tenha como foco as periferias.

A ideia primeira é o estímulo à maior divulgação de ações promovidas pela universidade no sentido de ampliar a integração dos territórios e sujeitos das periferias ao seu cotidiano. Além disso, serão destacados estudos e iniciativas desenvolvidas pelos membros da USP especialmente voltadas para as periferias brasileiras. Da mesma forma, a plataforma estará disponível para receber sugestões de estudos que poderiam ser feitos pela universidade sobre/com as periferias e, ainda, proposições no sentido de ampliar a maior democratização do acesso e permanência dos grupos sociais populares na universidade. Esse espaço interativo ampliará os lugares de escuta institucional, que se fazem tão importantes quanto os lugares de fala no atual contexto sociopolítico e cultural.

C. Pontes e Vivências de Saberes: diagnóstico sociocultural e econômico nas comunidades localizadas ao lado das Unidades da USP Butantã e Leste, com ênfase para o perfil geral das populações que ali residem, incluindo-se suas demandas, características e formas de relacionamento histórico com a USP.

O objetivo principal do diagnóstico, portanto, é construir uma visão global sobre a realidade dos moradores de territórios periféricos em torno da USP, com ênfase nos indicadores sociais, educacionais, econômicos, culturais, ambientais e no campo da segurança pública, a fim de subsidiar a identificação de demandas sociais, bem como no incentivo à formulação de propostas, a partir da produção de conhecimento e sua sistematização, para apresentação ao poder público, a instituições privadas e afins.

Feito o levantamento, ele será sistematizado em publicação on-line e impressa, que servirá de base para possíveis reflexões e planejamento da universidade no sentido de identificar como promover uma maior aproximação entre a USP e os grupos periféricos.

O diagnóstico proposto tem como referência conceitual o reconhecimento de paradigma da potência das periferias e será voltado para os interesses da USP e dos sujeitos, coletivos e institucionais dos territórios periféricos.

Para os projetos, serão destinadas: 20 bolsas de graduação no valor de R\$ 400,00 mensais, 3 bolsas de mestrado no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) mensais, 3 bolsas de doutorado no valor de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais) mensais, para um período de 8 meses.

A/o bolsista obriga-se a dedicar-se ao desenvolvimento das atividades do projeto concomitantemente às atividades do curso de graduação e pós-graduação durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas.

II. Processo de inscrição
 Bolsas de Graduação: poderão participar da seleção os alunos de graduação já inscritos e qualificados em 2018 no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE) da Superintendência de Assistência Social da USP (Campus São Paulo) e que não tenham sido contemplados com alguma bolsa do Programa Unificado de Bolsas da USP no corrente ano.

Bolsas de Pós-graduação: podem participar da seleção todos os alunos regularmente vinculados a algum curso da Universidade de São Paulo (campus São Paulo) e que não tenham sido contemplados com bolsa equivalente, como as de agências de fomento.

Os interessados em participar do edital deverão se inscrever pelo site do IEA-USP no link <http://e.usp.br/crw> e realizar todos os procedimentos necessários, inclusive o upload do currículo e do histórico escolar, assim como o envio de uma carta de apresentação, motivação e interesse nos temas periferias e favelas e suas correspondências com a vida acadêmica e destacando habilidades e capacitação que contribuam para o projeto.

É responsabilidade do candidato a realização do upload dos documentos, não se responsabilizando o IEA por eventual mau funcionamento de rede ou do equipamento utilizado pelo candidato.

Os interessados devem observar que:
 - A documentação obrigatória para a inscrição é apenas a solicitada pelo respectivo edital;
 - Só serão aceitas as inscrições on-line realizadas dentro do período previsto no edital;
 - Todos os prazos devem ser rigorosamente respeitados;
 - As inscrições somente serão validadas se a documentação estiver totalmente de acordo com o solicitado no edital. Inscrições incompletas não serão processadas.

III. Deveres
 São deveres dos bolsistas:
 A. apresentar bom desempenho acadêmico;
 B. cumprir as atividades propostas no projeto;
 C. cumprir a carga horária prevista no item VI;
 D. respeitar o cronograma de execução do projeto;
 E. cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto, inclusive durante o período de férias letivas;
 F. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
 G. apresentar relatório de atividades parciais e final;
 H. não acumular o recebimento de bolsas, exceto apoios e auxílios de permanência estudantil, no período de vigência;
 I. fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;

J. o cumprimento do Código de Ética da USP e, conforme o projeto de pesquisa, eventuais normas éticas específicas.

A não observância dos deveres acima elencados implicará o desligamento do Programa de Bolsas e a perda de prioridade em processos de bolsas em editais futuros.

IV. Processo de seleção
 O processo de seleção é de responsabilidade da Cátedra Olavo Setubal de Arte, Cultura e Ciência do Instituto de Estudos Avançados, cabendo avaliar o perfil acadêmico do(a)s candidato(a.s), por meio do currículo, histórico escolar, carta de motivação, entrevista e a disponibilidade para desenvolver o projeto.

A carta de motivação sobre os temas periferias e favelas e suas correspondências com a vida acadêmica será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- Desenvolvimento do tema e organização do texto
 - Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto

- Correção gramatical e adequação vocabular
 São critérios específicos de seleção:

A. Para os candidatos e candidatas de graduação: interesse em pesquisa de campo e aptidão para visitas domiciliares, com aplicação de entrevistas pessoais.

B. Para os bolsistas de pós-graduação: terão prioridade na seleção um(a) estudante que tenha experiência em técnicas quantitativas, com foco em modelagem e gerenciamento de banco de dados e tratamento de informações estatísticas, e um(a) estudante com conhecimentos de geoprocessamento, que saiba utilizar e editar shapefiles em sistemas de informação geográficas.

Após a inscrição, os candidatos habilitados em todas as modalidades serão entrevistados por professores e pesquisadores indicados pelo IEA-USP.

Cronograma
 Inscrição: 26 de novembro a 5 de dezembro de 2018
 Seleção (Habilitação): 6 a 11-12-2018
 Seleção (Entrevistas): 17 e 18-12-2018
 Resultado: 19-12-2018
 Treinamento: 10 e 11-01-2019
 Início da atividade de campo: 14-01-2019
 V. Concessão das bolsas

Para o Edital 2018/2019, as bolsas terão vigência no período de janeiro a agosto de 2019. Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário. Os recursos financeiros para custear o projeto serão provenientes do orçamento da Universidade de São Paulo, inseridos na Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

VI. Carga horária das atividades do bolsista
 A carga horária de atividades do bolsista de graduação é de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária das bolsas de pós-graduação é de 30 (trinta) horas semanais.

VII. Duração das bolsas
 As bolsas de estudo têm duração de 8 (oito) meses. A renovação parcial ou total das bolsas somente ocorrerá se houver necessidade de continuidade do projeto e disponibilidade de recursos.

Quando do início de sua atividade no projeto, o candidato não poderá exceder, entre bolsas e estágios anteriores com apoio financeiro da Universidade de São Paulo, um período igual ou superior a 48 (quarenta e oito) meses.

O bolsista não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a apoios e auxílios de permanência estudantil, no período de vigência da bolsa.

VIII. Pagamento e registro da frequência
 O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o bolsista.

As bolsas serão pagas em mês subsequente, mediante o cadastro da frequência do bolsista. A frequência referente ao mês anterior deverá ser cadastrada, pelo coordenador do projeto, no Sistema Corporativo JUNO, entre o primeiro e o quinto dia útil, para que o pagamento seja efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, por meio de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, em nome próprio do bolsista, informado no momento de emissão do Termo de Compromisso e Aceite de Bolsa.

Caso o bolsista não cumpra com a carga horária total mensal, o crédito do valor da bolsa será proporcional à carga horária registrada pela coordenação do projeto.

IX. Termo de compromisso
 Os bolsistas deverão assinar um Termo de Compromisso e Aceite de Bolsa conforme a modalidade da bolsa.

X. Desligamento de bolsistas
 A bolsa poderá ser interrompida a pedido do bolsista ou em caso de ocorrência dos motivos previstos abaixo.

A. o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;
 B. desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pelo coordenador acadêmico da Cátedra;
 C. encerramento do vínculo de discente ou de pós-doutorando;

D. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;

E. requerimento do próprio bolsista.

XI. Relatórios
 Todos os bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar relatório final à coordenação, para sua revisão.

O relatório deve contemplar:
 A. Introdução
 B. Objetivos
 C. Métodos
 D. Resultados
 E. Conclusões
 F. Referências

G. Lista de divulgação dos resultados (quando for o caso)
 Caso seja necessário, a coordenação poderá solicitar relatórios parciais.

XII. Disposições finais
 A inscrição dos(as) candidatos(as) neste edital implica plena concordância com seus termos e disponibilidade de participação nas atividades, inclusive nas indicadas no cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Cátedra.

Solicitações de revisão de resultados
 Têm direito a apresentar solicitação de revisão, candidatos classificados no Programa e não contemplados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado final. As solicitações serão analisadas pela coordenação do projeto e da Cátedra.

Anexo
 Termo de compromisso
 Martin Grossmann, Coordenador Acadêmico da Cátedra Olavo Setubal de Arte, Cultura e Ciência do Instituto de Estudos Avançados da USP e o(a) bolsista (NOME), do(a)(UNIDADE), nº USP (#), RG nº(#), CPF nº (#), residente à (ENDEREÇO), (CIDADE), CEP (#), a quem foi concedida uma bolsa de (MODALIDADE) do Programa de Bolsas de Pesquisa da Cátedra Olavo Setubal de Arte, Cultura e Ciência, firmam o presente Termo de Compromisso nas condições a seguir estipuladas:

1. A concessão da BOLSA terá a duração de até (8 MESES), podendo ser interrompida por iniciativa de uma das partes, com justificativa por escrito, apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. O(a) bolsista deverá prestar (#) horas semanais no desenvolvimento das atividades do projeto, com a frequência a ser controlada pelo Coordenador. Não serão computadas, para efeito de pagamento, as horas utilizadas em almoço/jantar/lanches, e não haverá em nenhuma hipótese, pagamento de horas extras e nem abono de faltas.

3. O valor mensal da bolsa será de R\$ (#), sobre o qual não incidirá encargos sociais.

4. O(a) bolsista se obriga a cumprir fielmente os horários e as tarefas designadas pelo(a) coordenador(a) do projeto, salvo impossibilidade, da qual o coordenador deverá ser previamente informado. Neste caso, de justificativa acolhida, se não totalizadas as (#) horas mensais, receberá o equivalente às horas cadastradas, pelo coordenador do projeto, no sistema corporativo Juno.

5. O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o discente, nos termos do art. 82 da Lei Federal 9394 de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional).

6. A frequência referente ao mês anterior deverá ser cadastrada, pelo coordenador do projeto, no sistema Juno para que o pagamento seja efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, através de depósito em conta corrente, em nome do próprio bolsista, no Banco do Brasil SA - Agência nº (#), conta corrente nº (#).

7. A partir do dia seguinte ao término do prazo para cadastro da folha normal, estará aberto novo período para o cadastramento da frequência atrasada, sendo que o pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês.

8. O(a) bolsista declara-se ciente dos motivos que levam ao desligamento do programa indicados no item X do presente edital.

9. O(a) bolsista deverá informar de imediato à coordenação do projeto qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele seu vínculo na instituição à qual está vinculado.

10. O(a) bolsista declara estar ciente de que deverá cumprir obrigatoriamente o item XI Relatórios do presente edital.

11. O(a) bolsista deverá apresentar relatório final (ao final do 8º mês ou do mês de desligamento do programa) das atividades executadas no projeto ao coordenador para sua revisão.

12. Casos não previstos no presente Termo de Compromisso ou no Edital do Programa serão resolvidos pela coordenação da Cátedra.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento e do Edital do Programa de Bolsas de Pesquisa da Cátedra Olavo Setubal de Arte, Cultura e Ciência que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Compromisso, o coordenador do projeto e o(a) bolsista assinam duas vias deste termo de igual teor.

Local e data
 Bolsista
 Coordenador

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Extrato de Convênio
 Convênio: 8097/2018
 Processo: 2018.1.00216.87.8
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio do Instituto de Relações Internacionais.
 Concedente: Hyundai Motor Brasil Montadora de Veículos Ltda.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Relações Internacionais da USP.
 Data de Assinatura: 16-05-2018
 Vigência: De 16-05-2018 a 15-05-2023 (a partir da data de sua assinatura, 60 meses).

Extrato de Convênio
 Convênio: 8399/2018
 Processo: 2018.1.00244.87.1
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio do Instituto de Relações Internacionais.

Concedente: Federação das Ind. do Est. de São Paulo - Fiesp.
 Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Relações Internacionais da USP.
 Data de Assinatura: 22-06-2018.

Vigência: De 22-06-2018 a 21-06-2020 (a partir da data de sua assinatura, 24 meses).

Extrato de Convênio
 Convênio: 8400/2018
 Processo: 2018.1.00245.87.8
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio do Instituto de Relações Internacionais.

Concedente: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.
 Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Relações Internacionais da USP.
 Data de Assinatura: 22-06-2018.

Vigência: De 22-06-2018 a 21-06-2023 (a partir da data de sua assinatura, 60 meses).

Extrato de Convênio
 Convênio: 1008934/2018
 Processo: 2018.1.00285.87.0
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio do Instituto de Relações Internacionais.

Concedente: Samsung.
 Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Relações Internacionais da USP.
 Data de Assinatura: 13-08-2018

Vigência: De 13-08-2018 a 12-08-2023 (a partir da data de sua assinatura, 60 meses).

Extrato de Convênio
 Convênio: 1008935/2018
 Processo: 2018.1.00286.87.6
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio do Instituto de Relações Internacionais.

Concedente: Speyside Brasil Relações Corporativas.
 Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Relações Internacionais da USP.
 Data de Assinatura: 13-08-2018

Vigência: De 13-08-2018 a 12-08-2023 (a partir da data de sua assinatura, 60 meses).

Extrato de Convênio
 Convênio: 1009300/2018
 Processo: 2018.1.00337.87.0
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio do Instituto de Relações Internacionais.

Concedente: Brogгинi Partners Assessoria Empresarial Ltda.
 Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Relações Internacionais da USP.
 Data de Assinatura: 31-08-2018

Vigência: De 31-08-2018 a 30-08-2023 (a partir da data de sua assinatura, 60 meses).

Extrato de Convênio
 Convênio: 1009511/2018
 Processo: 2018.1.00350.87.6
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio do Instituto de Relações Internacionais.

Concedente: Banco Safra S/A
 Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Relações Internacionais da USP.
 Data de Assinatura: 11-10-2018

Vigência: De 11-10-2018 a 10-10-2023 (a partir da data de sua assinatura, 60 meses).

Extrato de Convênio
 Convênio: 1009673/2018
 Processo: 2018.1.00355.87.8
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio do Instituto de Relações Internacionais.

Concedente: Sucden do Brasil Ltda.
 Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Relações Internacionais da USP.
 Data de Assinatura: 05-11-2018

Vigência: De 05-11-2018 a 04-11-2023 (a partir da data de sua assinatura, 60 meses).